



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA-OF N° 023/2021

Sant'Ana do Livramento, Em 21 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 12/2021", de autoria do Vereador Gilbert Gisler, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, informar o que segue:

*O Centro de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e outras drogas - CAPS AD, foi inaugurado no ano de 2012, e o atendimento é voltado para dependência química. A necessidade de abrir um CAPS específico para tratamento da dependência química se deu devido a demanda de usuários que procuravam ajuda no CAPS I, sendo assim, os serviços foram separados para prestar melhor atendimento ao público que necessita.*

*No início contávamos com atendimento ambulatorial, sendo ele com psiquiatra, psicóloga e equipe de enfermagem, com o passar do tempo e com a necessidade de ampliar o atendimento, passamos a ter grupos de auto-ajuda, grupos de familiares, atividade física e alimentação para os pacientes.*

*Atualmente temos uma equipe multi e interdisciplinar que trabalha de segunda à sexta feira das 8:00 às 17:00 horas sem fechar ao meio dia. Temos 1510 pacientes cadastrados no serviço, porém sabemos que além desta parcela que procura ajuda, existem algumas pessoas que ainda não tem conhecimento ou que não procuram o serviço.*

*Quanto aos atendimentos, ocorrem oficinas terapêuticas no CAPS AD, grupo de familiares, grupos de prevenção à recaída, grupos de auto-ajuda, Atendimento ambulatorial com clínico, psicólogo, enfermagem, nutricionista, terapeuta ocupacional e assistente social, além do fornecimento de alimentação e visitas domiciliares. Dia Livre com atividades lúdicas, jogo de cartas, dama; Atividades com os pacientes fora do serviço, atividades culinárias, atividades físicas, de jardinagem entre outras.*

*A equipe CAPS AD é formada por:*

- 01 Médico Clínico, atendimento segunda, quarta, quinta e sexta-feira*
- 01 Psicóloga/Coordenadora, também realiza atendimento de segunda à sexta-feira;*

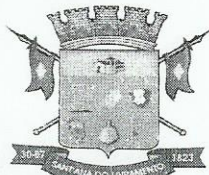
Exmo. Sr.

**Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**

M D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 01 Enfermeiro
- 01 Terapeuta ocupacional
- 01 Nutricionista
- 03 Técnicos de Enfermagem
- 01 Assistente social
- 03 Agentes redutores de danos;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 02 Ronda
- 01 Cozinheira

Os pacientes chegam ao serviço de forma espontânea, encaminhado por outros órgãos e através de familiares. Todos os dias é realizado acolhimento no CAPS AD de familiares e usuários por demanda espontânea. Quando feito com o próprio paciente é agendado consulta médica e psicológica e posterior definição do projeto terapêutico. Quando feito com o familiar é realizada visita domiciliar visando sensibilizar o paciente a iniciar o tratamento. O projeto terapêutico é elaborado pela equipe podendo incluir acompanhamento intensivo (pacientes que frequentam diariamente o CAPS AD) semi-intensivos (frequentam 2 a 3 x por semana) e não intensivos (atendimento ambulatorial). O município conta com uma Unidade de Saúde Mental, na Santa Casa de Misericórdia. Essa unidade existe desde junho de 2009 e possui 14 leitos SUS. Quando há necessidade de internação e não dispomos de leito solicitamos para a 10ª CRS Alegrete que é quem regulariza. Cabe salientar que todas as internações são de breve duração, ou seja no máximo 30 dias. As Comunidades Terapêuticas que recebem os pacientes "após desintoxicação" possuem programas que variam de 9 a 12 meses. Essas comunidades trabalham com a demanda espontânea e não aceitam internações compulsórias. As internações costumam ocorrer na Unidade de Saúde Mental do município, salvo quando a justiça determina sequestro de valores do município para internação em clínica particular. Os valores variam, sendo no mínimo um salário. Fica instituído recurso financeiro fixo para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde, destinado ao custeio das ações de atenção psicossocial realizadas, conforme especificação de cada CAPS, sendo regulamentado pela PORTARIA Nº 3.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(\*) que Dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal